



# FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2026

O Fraternal Auxílio Cristão – F.A.C. no uso de suas atribuições legais, representado pelo seu presidente Marcelino Rodrigues, visando garantir os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, objetivando suprir necessidades de pessoal, **TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para preenchimento do cargo abaixo e também cadastro reserva, ressaltando que o presente certame reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital:

### 1. VAGAS:

Cargo	Vagas	Exigência/Habilitação	Carga Horária	Vencimento Básico
<b>Assistente Social.</b>	01 +CR	- Idade mínima 21 anos; - Ensino Superior Completo em <b>SERVIÇO SOCIAL</b> , com registro junto ao órgão de classe – CRESS; - Experiência na área socioassistencial (desejável)	20 horas semanais.	R\$ 2.118,00

### 2. JUSTIFICATIVA:

O F.A.C oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescente de 6 a 15 anos, em períodos de até 4 horas por dia, através de parceria com o Poder Público Municipal, Estadual e Federal. São realizadas atividades e oficinas socioeducativas, artísticas, culturais, esportivas e de lazer, dentre outras, em grupos, buscando favorecer condições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania às crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade e risco social através do desenvolvimento de suas potencialidades, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. A contratação do cargo disponível é de suma importância para contribuir com a melhoria da qualidade do serviço ofertado aos usuários desta instituição.

### 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**3.1.** O presente processo seletivo simplificado será regido por este edital e consistirá em TRÊS etapas, a saber:

**3.2.** 1ª Etapa – Preenchimento da ficha de inscrição (ANEXO I) com a apresentação do currículo e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, a ser entregue na Sede do FAC- Fraternal Auxílio Cristão, na Rua João Nicolau Filho, n° 220, Bairro Nossa Senhora Aparecida, de segunda a sexta, das 8h às 16H, ou ser encaminhada para o e-mail: facpedregulho@gmail.com, em formato PDF, na data contida neste edital;



# FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

- 3.3. 2ª Etapa – Prova técnica - Avaliação de Estudo de caso, a ser realizada em data especificada no item 10, mediante a aplicação de avaliação de estudo de caso de caráter eliminatório e classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora da Instituição.
- 3.4. 3ª Etapa – Entrevista Individual com a Equipe Técnica e Administrativa para avaliação de perfil do cargo, a ser realizada em data especificada no item 10, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.5. O processo seletivo destina-se ao provimento de vaga para contrato imediato, com a finalidade de atender as atividades relacionadas ao cargo de ASSISTENTE SOCIAL com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e cadastro reserva.

## 4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos. O Edital está disponível, em página de site de relacionamento da Instituição na internet “Fraterno Auxílio Cristão FAC” (Facebook), facpedregulho (Instagram), no site da entidade [www.facpedregulho.com.br](http://www.facpedregulho.com.br) e afixado no quadro de recados na sede da Instituição Fraterno Auxílio Cristão - FAC.
- 4.2. Para efetuar a inscrição são imprescindíveis os números de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Registro Geral (RG) do candidato.
- 4.3. A inscrição deverá ser efetuada, no período de **30/03/2026 até às 23:59h do dia 10/04/2026**, por meio de preenchimento de Ficha de Inscrição de Candidato à vaga (ver ANEXO I), currículo e comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, que deverá ser entregue na Sede do FAC- Fraterno Auxílio Cristão, na Rua João Nicolau Filho, n° 220, Bairro Nossa Senhora Aparecida, de segunda a sexta, das 8h às 16h, ou ser encaminhada em formato PDF para o e-mail: [facpedregulho@gmail.com](mailto:facpedregulho@gmail.com);
- 4.4. As inscrições terão o custo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**. O comprovante do recolhimento deverá ser encaminhado junto com a ficha de inscrição preenchida e currículo.
- 4.5. O não preenchimento de qualquer campo contido no ANEXO I implicará na não homologação da inscrição.

## 5. DO RECOLHIMENTO DO VALOR DAS INSCRIÇÕES:

CARGO	VALOR
ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 50,00 (cinquenta reais)

- 5.1 O candidato deverá efetuar o pagamento da inscrição pela ferramenta **PIX: chave CNPJ: 60.239.944/0001-48**, de titularidade da **Fraterno Auxílio Cristão - FAC**, sendo este feito de conta pessoal do candidato, ou nos caixas dentro da agência bancária, com os funcionários da mesma, **IDENTIFICANDO** seu nome de candidato, na conta bancária especificada: **Banco Santander, AG 0137, CC 13000878-2, de titularidade da Fraterno Auxílio Cristão-FAC**;
- 5.2 O pagamento após a data estabelecida (**10/04/2026, às 23:59h**) implica o não acatamento da inscrição
- 5.3 A Fraterno Auxílio Cristão FAC, não se responsabiliza por depósitos feitos em caixas eletrônicos, ou outra instituição bancária, que contradizem com as formas de pagamento da



# FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

inscrição especificadas neste edital, sendo assim a inscrição não será aceita e o depósito não considerado.

**5.4** Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Processo Seletivo.

**5.5** O valor referente à inscrição NÃO será devolvido, exceto em caso de cancelamento do Certame.

**5.6** A não integralização dos procedimentos de inscrição – 1ª ETAPA (preencher o anexo referentes à inscrição, currículo, recolher a taxa de inscrição na data correta, enviar por e-mail ou pessoalmente) implica a insubsistência da inscrição.

**5.7** Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição.

## **6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:**

**6.1** A seleção será feita através de avaliação técnica de estudo de caso (2ª ETAPA), de caráter eliminatório e classificatório, entrevista individual com a comissão organizadora (3ª ETAPA), de caráter eliminatório e classificatório.

**6.2 2ª ETAPA** – Constituída de avaliação de estudo de caso valendo 100 (cem) pontos. Serão 5 (cinco) questões abertas sobre o papel do profissional diante do caso exposto, sendo avaliado capacidade técnica, de escrita e solução de problemas.

**6.3** O estudo de caso terá por base os conteúdos programáticos constantes no **ANEXO II** deste Edital.

**6.4** Após a **2ª ETAPA**, os candidatos serão classificados de acordo com o total de pontos obtidos, sendo eliminado o candidato que obtiver aproveitamento inferior a 50% (cinquenta por cento) do total da pontuação.

**6.5** Será considerado habilitado para a **3ª ETAPA**, o candidato classificado na **2ª ETAPA**, que obtiver no mínimo 50% de aproveitamento.

**6.6** Os candidatos não habilitados na 2ª ETAPA serão excluídos automaticamente do Processo Seletivo.

**6.7** A seleção da **3ª ETAPA** será por meio de entrevista Individual com a Equipe Técnica e Administrativa para avaliação de perfil do cargo de caráter eliminatório e classificatório, **valendo 100 (cem) pontos**.

**6.8** A entrevista Individual com a Equipe Técnica e Administrativa para avaliação de perfil do cargo será na sede do FAC- Fraternal Auxílio Cristão, na Rua João Nicolau Filho, n° 220, Bairro Nossa Senhora Aparecida, **na data designada para entrevista (item 10)**.

**6.9** Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a **50,00 (cinquenta)** pontos.

**6.10** Após a **3ª ETAPA**, os candidatos não eliminados serão reclassificados por meio de somatória de ambas as notas (estudo de caso e entrevista), passando assim para o acréscimo de pontuação.

**6.11** O candidato que não comparecer no local indicado para a realização da entrevista no dia e horário marcado, será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

**6.12** Não será permitida a entrada fora do horário especificado neste edital.



# FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

## 7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:

7.1. Caso tenha mais de um candidato, inscrito para o mesmo cargo, com pontuação idêntica resultando assim em uma situação de empate, terá preferência o candidato que obtiver:

7.1.2. O que tiver melhor desempenho na Prova técnica- avaliação do estudo de caso

7.1.3. Obter maior pontuação na entrevista Individual com a Equipe Técnica e Administrativa;

7.1.4. Tiver maior idade;

7.1.5. Tiver maior tempo de formação.

## 8 - DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À CONTINUIDADE DO PROCESSO SELETIVO.

8.1. A Prova técnica- avaliação do estudo de caso terá a **duração de 02 (duas) horas**, tendo por base os conteúdos programáticos especificados no **ANEXO II**.

8.2. A Prova técnica- avaliação do estudo de caso será realizada, obrigatoriamente, no local e hora previstos neste edital;

8.3. O candidato deverá chegar ao local com **20 (vinte) minutos** de **antecedência** do início do mesmo, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis preto e borracha branca.

8.4. Não será aplicada a Prova técnica- avaliação do estudo de caso em local, data ou horário diferente do predeterminado no **Item 10**.

8.5. Não será admitido no local o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o início da mesma.

8.6. Somente será admitido à sala de Prova técnica- avaliação do estudo de caso o candidato que estiver munido de documento oficial de identidade (com foto do candidato).

8.6.1. Caso o candidato esteja impossibilitado de exibir, no dia de realização da avaliação do estudo de caso, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.

8.7. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

8.9. O candidato só poderá ausentar-se do recinto após 01 (uma) hora contada a partir do efetivo início da mesma.

8.10. O candidato deverá transcrever as respostas na folha das questões e assinar, no espaço devido, à caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, durante o tempo de realização da avaliação.

8.11. Não serão computadas questões não respondidas e/ou questões que estejam ilegíveis.

8.12. O candidato será sumariamente eliminado deste Processo Seletivo no caso de:

a) lançar mão de meios ilícitos para realização da avaliação;

b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares, autoridades ou outros candidatos;

c) se atrasar ou não comparecer a avaliação;

d) se apresentar em local diferente dos previstos nos Cartões de Confirmação de Inscrição;



# FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

e) se afastar do local da avaliação sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas;

f) deixar de assinar a Lista de Presença;

g) se ausentar da sala portando o conteúdo da avaliação;

h) não entregar o material da avaliação ao término do tempo destinado para sua realização;

i) for surpreendido, durante a avaliação, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações; e/ou outros.

**8.13.** São vedados durante a avaliação o uso de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro, eletrônicos ou não, tais como: agendas, relógios não analógicos, notebook, transmissor de dados e mensagens, máquina fotográfica, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis e/ou similares.

**8.14.** É vedado também o uso de óculos escuros ou de quaisquer acessórios de chapalaria tais como chapéu, boné, gorro ou protetores auriculares.

**8.15.** Os candidatos deverão colocar seus objetos pessoais de natureza eletrônica, inclusive celular, que deverá estar desligado, além de retirada sua bateria pelo próprio candidato, abaixo da carteira a que está sentado fazendo a prova, sob pena de eliminação do presente Processo Seletivo.

**8.16.** Para todos os candidatos não será permitida a consulta a livros, apostilas, códigos ou qualquer outra fonte durante a realização da avaliação.

**8.17.** Ao final da avaliação, os 02 (dois) últimos candidatos em cada sala só serão liberados juntos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de provas.

**8.18.** No dia de realização da avaliação, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelos representantes da Fraterno Auxílio Cristão, informações referentes ao conteúdo das provas.

**8.19.** A Fraterno Auxílio Cristão, se exime das despesas com viagens e estadias dos candidatos neste Processo Seletivo.

## 9 - DOS RECURSOS.

**9.1.** Recursos quanto ao conteúdo da avaliação: o candidato poderá apresentá-los, desde que devidamente fundamentados e encaminhados até 23/04/2026 (ver Item 10).

**9.1.1.** Para recorrer, o candidato deverá encaminhar sua solicitação à Fraterno Auxílio Cristão, por meio da apresentação por escrito dirigida à Banca Examinadora. Não serão aceitos recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou fora do prazo preestabelecido.

**9.1.2.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação dos resultados da avaliação em **até 25/04/2026** (ver item 10).

## 10. CRONOGRAMA:

Datas	Evento
30/03/2026 a 10/04/2026	Divulgação e Inscrição – 1ª etapa
Até 13/04/2026	Classificação inicial – <ul style="list-style-type: none"><li>• Convocação para Avaliação de estudo de caso-2ª etapa</li></ul>



# FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

18/04/2026	Avaliação de estudo de caso Na Sede do F.A.C às 08h00min – 2ª etapa
23/04/2026	Prazo para recurso da 2ª etapa
Até 25/04/2026	Decisões dos Recursos da 2ª etapa
02/05/2026	Classificação Avaliação de estudo de caso <ul style="list-style-type: none"><li>• Convocação dos Classificados para Entrevista Individual com a Equipe Técnica e Administrativa – 3ª etapa</li></ul>
08/05/2026	Entrevista Individual com a Equipe Técnica e Administrativa – 3ª etapa Na Sede do F.A.C às 08h30min
16/05/2026	Homologação - Classificação final
ATÉ 23/05/2026	Convocação para contratação

## 11. DA DIVULGAÇÃO:

**11.1.** A divulgação oficial das informações referentes a este Processo Seletivo Simplificado será feita através de divulgação de Editais ou Avisos. Essas informações, estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- Quadro mural da Instituição Fraternal Auxílio Cristão;
- Na Internet, na página do Facebook da Instituição - Fraternal Auxílio Cristão FAC; Na página do Instagram da Instituição—facpedregulho;
- Na Internet, no Site da Instituição Fraternal Auxílio Cristão – Publicações;  
<http://www.facpedregulho.com.br>

## 12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**12.1** A Comissão do Processo Seletivo Simplificado será composta por 05 membros e terá por competência a condução dos trabalhos do presente Edital, desde o recebimento da documentação, o julgamento das habilitações e a classificação dos habilitados. As decisões e as orientações da Comissão, tomadas em conjunto por seus membros são soberanas e, portanto, contra elas não cabem quaisquer tipos de recursos, salvo os assegurados neste edital.

## 13. DO CONTRATO

**13.1** Os candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado serão contratados sob o regime jurídico da Consolidação das Leis Trabalhistas- CLT, sendo contrato de experiência por quarenta e cinco dias, conforme a adaptação ao trabalho prorroga-se por mais quarenta e cinco dias e depois por tempo indeterminado.

**13.2** O candidato convocado, deverá apresentar-se e entregar os documentos necessários conforme solicitado pela instituição no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da convocação:

- 02 fotos 3x4;



# FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

- RG;
- CPF;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de endereço;
- Certidão de Nascimento ou Certidão de casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- N° de inscrição no PIS/PASEP

**13.3.** O não comparecimento no prazo estipulado implicará na renúncia da vaga, autorizando a administração da entidade a convocar o candidato subsequente, respeitada a ordem de classificação

## **14. DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS:**

**14.1.** O candidato aprovado no processo seletivo deverá cumprir fielmente a carga horária de acordo com o cargo que concorreu para a vaga e serviços da Instituição, exercendo suas funções nos dias e horários estabelecidos pela coordenação conforme necessidade do serviço a ser ofertado.

**14.2.** Os profissionais contratados poderão ter rescindido o contrato a qualquer tempo, conforme avaliação de seu desempenho, considerando os seguintes itens: assiduidade, comprometimento e qualidade das atividades desempenhadas, relação profissional com os demais servidores e responsáveis.

## **15. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO:**

A atuação do profissional contratado será voltada ao público atendido pela instituição e conforme descrito na tabela abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Assistente Social</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Realizar acolhida e escuta qualificada dos usuários e suas famílias;</li><li>✓ Identificar situações de vulnerabilidade e risco social;</li><li>✓ Realizar acompanhamento familiar sistemático;</li><li>✓ Elaborar plano de acompanhamento, quando necessário;</li><li>✓ Realizar visitas domiciliares, quando necessário;</li><li>✓ Fortalecer vínculos com os usuários;</li><li>✓ Identificar demandas sociais e necessidades de intervenção;</li><li>✓ Elaborar relatórios sociais e pareceres técnicos;</li><li>✓ Registrar atendimentos em prontuários;</li><li>✓ Manter atualizadas as informações dos usuários;</li><li>✓ Produzir documentos para rede e órgãos competentes;</li><li>✓ Encaminhar usuários para serviços (CRAS, saúde, educação, conselho tutelar, etc.);</li><li>✓ Participar de reuniões de rede;</li></ul>



# FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

	<ul style="list-style-type: none"><li>✓ Trabalhar de forma integrada com outros profissionais;</li><li>✓ Contribuir no planejamento das atividades socioeducativas;</li><li>✓ Orientar a equipe sobre aspectos sociais dos usuários;</li><li>✓ Apoiar ações que promovam convivência, fortalecimento de vínculos e cidadania;</li><li>✓ Identificar situações de violação de direitos e realizar encaminhamentos adequados;</li><li>✓ Atuar conforme o Código de Ética do Assistente Social;</li><li>✓ Participar do planejamento das ações do serviço;</li><li>✓ Monitorar e avaliar resultados das atividades;</li><li>✓ Contribuir com relatórios institucionais.</li></ul>
--	--

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS.

**16.1.** A inscrição no processo Seletivo Simplificado 01/2026 implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições estabelecidas no presente edital;

**16.2.** O quadro com os componentes da Comissão do Processo Seletivo Simplificado estará fixado no mural da entidade;

**16.3.** A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado assegura a contratação à apenas o número de vagas disponíveis, o restante dos classificados segue em cadastro reserva mediante a necessidade da Instituição, seguindo rigorosa ordem de classificação.

**16.4.** O prazo de validade deste processo seletivo simplificado será de 2 anos, prorrogável, uma vez, por igual período.

Pedregulho, 30 de março de 2026.

  
Marcelino Rodrigues  
Presidente do F.A.C.



# FRATERNAL AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO – EDITAL 01/2026

**CARGO:**

<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	
--------------------------	--

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Data da inscrição: \_\_\_\_\_

#### 1 – Dados pessoais:

Nome:		
RG:	CPF:	
Data de Nascimento:	Telefones:	
Estado Civil:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	E-mail:
Portador de Necessidades Especiais: SIM ( ) NÃO ( )		Quais?

#### 2 – Formação Acadêmica:

Curso Serviço Social	
Instituição:	Ano de conclusão:
Possui registro no CRESS? sim ( ) não ( ) N° _____ Região: _____	
Pós graduação: sim ( ) não ( )	Ano de conclusão:
Cursos e capacitações: (curso/instituição/carga horária)	

#### 3 – Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Assinatura:	Data:
-------------	-------



# FRATERO AUXÍLIO CRISTÃO

Rua João Nicolau Filho, n° 220 – Bairro Nossa Senhora Aparecida  
CEP 14.471.204 – Pedregulho/SP Tel.: (16) 3171-1685  
Email: facpedregulho@gmail.com Site: www.facpedregulho.com.br

## ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA AVALIAÇÃO TÉCNICA-ESTUDO DE CASO

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente. Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.

BRASIL. Resolução CNAS n° 109/2009. Aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

BRASIL. Resolução CNAS n° 01/2013. Dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

BRASIL. Norma Operacional Básica do SUAS. Dispõe sobre a organização do Sistema Único de Assistência Social.

BRASIL. Ministério da Cidadania. Caderno de Orientações Técnicas do SCFV 6 A 15 ANOS. Brasília.

Conselho Federal de Serviço Social. Código de Ética do Assistente Social.